

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.004120/2025-42

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., PARA INTEGRAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS RELATIVAS AO DSEI XINGU - CANARANA/MT E À CASAI-DF, COM INCLUSÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS E VALORES UNITÁRIOS, BEM COMO AJUSTE REDACIONAL DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.673.910/0001-40, com sede na Rua Margarida de Lima, nº 106, Tatuapé/SP, CEP: 03081-010, neste ato representada por **sua** representante legal, **MARIA TEREZA CARNEIRO PIRES**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente os arts. 62 e 71, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Integrar ao Contrato nº 136/2025 as Propostas Comerciais do DSEI Xingu - Canarana/MT (id. 0485580) e da CASAI-DF (id. 0486754), bem como ajustar a Cláusula Segunda quanto à possibilidade de prorrogação por termo aditivo ou apostilamento, quando cabível.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE REDACIONAL DA VIGÊNCIA

2.1. O parágrafo único da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 136/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação da vigência poderá ser formalizada, por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou, quando cabível, apostilamento, desde que observados os requisitos e condições estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 136/2025, com redação dada pelo 1º Termo Aditivo (id. 0310123), passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Em relação aos valores, são partes integrantes deste contrato as Propostas Comerciais da CONTRATADA, devidamente digitalizadas e assinadas, conforme ids. 0076986, 0289814, 0289815, 0289816, 0485580 e 0486754."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. Excepcionalmente, em relação ao DSEI Xingu - Canarana/MT, os efeitos do presente Termo Aditivo ficam antecipados exclusivamente para contemplar os serviços efetivamente solicitados, executados e atestados no âmbito do processo de fiscalização e pagamento nº AGSUS.004683/2025-31, nos termos do art. 62, §2º, da Resolução CDA nº 23/2025, sem prejuízo da regular liquidação da despesa e da comprovação da efetiva prestação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS

CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

MARIA TEREZA CARNEIRO PIRES

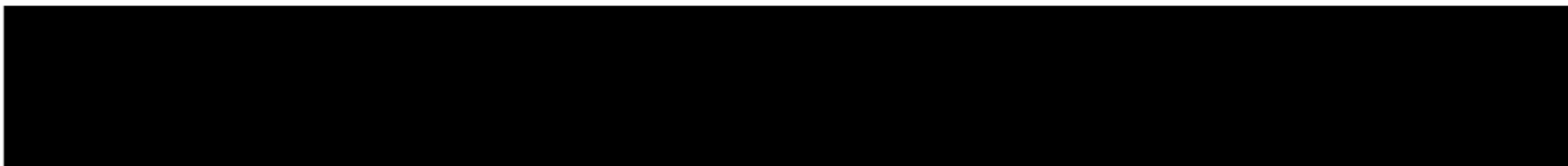
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/06/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARNEIRO & MELO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA registrado(a) civilmente como Maria Tereza Carneiro pires, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.004120/2025-42

SEI nº 0499623